

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

0498 / 1.2022  
Folhas: 429  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022****OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AO CENTRO DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL – CASA LAR.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0498/2022 EDITAL: 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2022

EMPRESA: PERMIER MERCADO GOURMET EIRELI

ENDEREÇO: RUA PROF. MARIA PERLINGEIRO LAVAQUIAL, 496, BAIRRO MONTE LÍBANO, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ.

CNPJ: 31.488.123/0001-47

TELEFONE: (22)981101047

EMAIL: [premiergourmet@hotmail.com](mailto:premiergourmet@hotmail.com)

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sala do Departamento de Compras e Órgão Gerenciador do Município de Santo Antônio de Pádua, situado na Praça Visconde Figueira, s/n, primeiro andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sr<sup>a</sup>. Maria Cristina Cretton França, nos termos do Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº145/2009, Decreto Municipal nº015 de 17 de fevereiro de 2017 e nº081 de 01 de agosto de 2017, Lei Complementar nº123/2006 e Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, materiais de consumo diversos e correlatos, para atender ao Centro de Acolhimento Municipal – Casa Lar, segundo critérios estabelecidos no EDITAL 005/2022 e, ainda, em virtude da deliberação do Exm<sup>o</sup>(a) Sr.(a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Sr. (a) Claudinéia Valéria Cardoso Pinto, decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa acima identificada, representada por Roldolpho Muniz da Silva Alves, portador(a) da carteira de identidade nº19121555 SSP/MG, conforme abaixo:

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

1.1. As quantidades estimadas foram calculadas para serem utilizados pelo período de **12 (doze) meses**.

1.2. Os itens especificados e quantidades estimadas de referência estão definidos abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	UN./APRESENTAÇÃO COMERCIAL	UNIT.	TOTAL
001	60	und	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM 700G) -obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite, açúcar, maltodextrina, minerais e vitaminas; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sem sujidades e materiais estranhos; acondicionado em em-	13,40	804,00

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

PROCESSO: 0498 / 1 2022

28470-000

Folhas: 429 / Sub

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

			balagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.		
002	28	und	AMENDOIM (EMBALAGEM 500 G) - Gupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I.	9,80	274,40
003	190	kg	AÇÚCAR CRISTAL (EMBALAGEM 5Kg) - Açúcar cristal, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente.	4,25	807,50
004	600	kg	ARROZ BRANCO (EMBALAGEM DE 5KG) - tipo 1, polido, longo, fino, beneficiado, limpo e grãos inteiros. O produto deverá ser entregue isento de sujidades, material terroso e parasitas	3,95	2.370,00
005	14	kg	BATATA PALHA 1 kg - produto oriundo de matéria prima sadia e limpa, isento de sujidades, parasitas, terra e detritos animais ou vegetais. De-ve conter cor, odor e sabor característicos.	27,50	385,00
006	225	und	BISCOITO ÁGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER (EMBALAGEM 400g) - apresentação quadrado, sabor água e sal, tipo cream cracker, classificação salgado. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados. Não podem apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em embalagem dupla. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	6,00	1.350,00
007	225	und	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA (EMBALAGEM 400G) - biscoito doce tipo maisena, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com	6,00	1.350,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

PROCESSO: 0498 / 2022

470-000

Folhas:

430

Pub

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

			farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados. Não podem apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em embalagem dupla. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.		
010	60	und	CREME DE LEITE (EMBALAGEM 200GR) - produto lácteo retirado do leite por procedimentos tecnologicamente adequados, apresentando a forma de uma emulsão de gordura em água, porém com teor de gordura reduzido.	4,20	252,00
011	150	und	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM 850GR) - Concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e aroma característicos.	12,40	1.860,00
012	80	und	FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA - Produto obtido das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada, isenta de material terroso, detritos de animais e vegetais.	4,80	384,00
014	50	und	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (EMBALAGEM 100G)	3,20	160,00
015	120	und	FUBÁ DE MILHO 500g - Produto de primeira qualidade, oriundo da moagem do grão de milho sadio, limpo, isento de material terroso, larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem transparente.	3,80	456,00
016	400	und	Iorgute Líquido com 900 g- com polpa de fruta integral, sabores	11,00	4.400,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

			morango, ameixa, banana, mamão e etc. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, polpa de fruta, estabilizantes: pectina e amido modificado, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Colorido e aromatizado artificialmente.	PROCESSO: 0498 / 2022 Folhas: 431 SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	
017	280	und	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - Embalagem tetrapak original do fabricante vedada e intacta, de acordo com a legislação vigente, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e SIF.	4,20	1.176,00
018	60	und	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 500g - Massa com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sã, limpa, isenta de material terroso, larvas e parasitas.	2,99	179,40
019	20	und	MAIONESE (EMBALAGEM DE 500G) -Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservadoresorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes.	7,89	157,80
020	60	und	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL (EMBALAGEM COM 1 KG) - Produto com aspecto homogêneo e uniforme, cor, sabor e aroma característicos. Embalagem em pote de polietileno.	15,99	959,40
021	140	und	MOLHO DE TOMATE PRONTO (EMBALAGEM 300G) - Especificação: produto industrializado e de boa qualidade.	1,66	232,40
025	25	und	SAL REFINADO - Especificação: iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	1,05	26,25



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

PROCESSO: 0498 / 2022  
Folhas: 932  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

028	196	litro	SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO, SABOR UVA(EMBALAGEM 1 LITRO) - Composto de fruto fresco, sadio, limpo, com aspecto, cor, aroma e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	6,20	1.215,20
029	50	und	TRIGO PARA QUIBE 500g - Farinha para kibe composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto.	4,85	242,50
030	150	und	PÃES TIPO HOT DOG - Peso unitário de 50 gramas. Acondicionado em sacola plástica contendo 10 unidades cada. Composição: farinha de trigo especial, açúcar refinado e gordura vegetal.	7,25	1.087,50
031	150	kg	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA (ACÉM) - A carne bovina em cubos congelada acém deve apresentar-se livre de parasitas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio; Sem sinais de descongelamento.	23,99	3.598,50
033	100	kg	CARNE BOVINA LAGARTO - congelado, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Livre de parasitas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	25,90	2.590,00
034	150	kg	CARNE SUÍNA COSTELA SEM OSSO(CORTADA EM BIFES) - fresca, resfriada, manipulada em condições higiênicas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Livre de	12,98	1.947,00

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

			parasitas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve estar com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor própria, sem manchas esverdeadas. Cheiro próprio. Sabor próprio sem sinais de descongelamento. Embalagem íntegra, sem sinais de fissuras na superfície, sem sinais de descongelamento, sem furos e acúmulos.		
				<b>PROCESSO:</b> 0498 / 2022 <b>Folhas:</b> 433 Sub SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	
036	70	kg	FILE DE PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO E SEM PELE, CONGELADO - FILE DE PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO E SEM PELE, CONGELADO - isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Livre de parasitas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve estar com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor própria, sem manchas esverdeadas. Cheiro próprio. Sabor próprio sem sinais de descongelamento. Embalagem íntegra, sem sinais de fissuras na superfície, sem sinais de descongelamento, sem furos e acúmulos.	14,70	1.029,00
037	15	kg	Abóbora madura apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	3,12	46,80
038	37	und	Alface lisa de primeira qualidade, coloração verde, fresca, folhas firmes, limpas e brilhantes, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou cor-	2,37	87,69



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

0498 / 12022  
Folhas: 434 rub.  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

			pos estranhos.		
040	20	kg	Banana da terra de primeira qualidade, tamanho médio, em adequado estado de maturação, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	6,54	130,80
043	15	kg	Beterraba nova, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor, textura e sabor próprio, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	4,29	64,35
044	15	kg	Cebola selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, bulbo consistente, sem rama, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	3,93	58,95
045	15	kg	Cenoura tipo extra, tamanho médio, uniforme, tenra, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	8,59	128,85
046	37	maço	Cheiro verde composto de mistura de salsa e cebolinha verde frescas sem agrotóxicos, maços, tamanho grande, produção recente, apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	1,93	71,41
048	15	molho	Couve manteiga de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem	2,19	32,85

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

SSO 0498 / 2022  
Folhas: 435 / Rub  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

			física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos (mínimo de 10 und).		
049	40	kg	Inhame extra selecionado, sem broca, padrão uniforme, apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	5,15	206,00
051	37	kg	Laranja pera com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	3,48	128,76
052	15	kg	Limão com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias, apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	4,20	63,00
054	25	kg	Mamão papaia com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias, polpa firme de coloração alaranjada, apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	10,17	254,25
055	25	kg	Mandioca nova, de fácil cozimento, sem fibras, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	3,86	96,50
056	20	kg	Melancia extra com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme, sem avarias, polpa	4,19	83,80



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

PROCESSO: 0498 / 12022  
Folhas: 936 / rub  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

			filme de coloração vermelha, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.		
062	15	kg	Tomate maduro sem amassados, apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	13,44	201,60
063	15	embalagem	fósforo - clorato de potássio e aglutinantes. maço com 10 caixinhas, medindo 75 x 50 x 80 mm, com 91g, área de riscagem c/ vida útil compatível c/ o número de palitos da embalagem, c/ 40 palitos	4,08	61,20
066	15	embalagem	guardanapo, papel, tamanho pequeno, medindo no mínimo 20x23cm, acondicionado em pacote com 50 unidades	1,79	26,85
067	28	embalagem	colher plástica para refeição. descartável, comprimento 16cm, variação de +/- 5%, pacote com 50 unidades.	6,69	187,32
068	28	embalagem	saco plástico de lixo, capacidade, 100 l, cor preta, apresentação peça única, (75x105x0,8), pct com 50 und.	16,75	469,00
069	28	und	desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativo s, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma embalagem 11	7,99	223,72
070	28	embalagem	detergente - em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem com 800 gr com registro do ministério da saúde, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. marcas sugeridas: omo, minerva, tixcan ou de melhor qualidade.	9,80	274,40

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

PROCESSO	0498	1/2022
Folhas:	433	
SEI Nº DE LICITAÇÃO		
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA		

071	28	und	sabão barra, nome sabao em barra - sabão de coco - em barra de 500g, composição: óleo de coco, açúcar, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, hipossulfito de sódio e água. marcas sugeridas: ufe, urca e minuano ou de melhor qualidade.	9,90	277,20
072	28	und	cloro liquido - hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 10 % de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado – embalagem de 2l	5,35	149,80
074	15	embalagem	palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral pacote 60g	2,39	35,85
075	28	und	desengordurante para chão - limpeza pesada referencia - veja ou de melhor qualidade embalagem 500ml	4,55	127,40
078	15	embalagem	lustra moveis frasco com 200ml.	7,70	115,50
081	70	und	shampoo perfil adulto sem sal , fragrâncias variadas 400ml	14,00	980,00
082	70	und	condicionador fragrâncias variadas, emb 400 ml	14,00	980,00
083	24	und	desodorante roll-on fragrâncias variadas 50 ml	7,70	184,80
084	50	und	escova de dentes, com cerdas macias, cores variadas	3,90	195,00
085	15	und	fio dental extra fino bem 100m	3,45	51,75
087	50	und	pasta de dente com flúor, anticarie, adulto, emb. 90g	3,20	160,00
088	24	und	desodorante para pés (talco) embalagem 100g	8,00	192,00
089	15	und	aromatizante aerosol fragrâncias variadas 500ml	14,40	216,00
091	80	und	pedra sanitária 40g fragrâncias variadas	1,40	112,00
<b>TOTAL</b>					<b>35.969,25</b>

**2. DO FORNECIMENTO**

**2.1.** O fornecimento dos materiais deverá ser realizado a partir de requisição da própria Secretaria, especificando quantidade, descrição completa do Material e finalidade, para secretaria de Planejamento para averiguação de dotação orçamentária.

**3. LOCAL DE ENTREGA**

**3.1.** Os materiais serão entregues na **CASA LAR**, com endereço na rua Prefeito Eugênio Leite Lima, 33, Centro, (*Em frente ao Centro Médico – Ponto de Referência*) neste Município e deverão ser realizadas em dias úteis, no horário compreendido entre 09h às 16h.





# FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

PROCESSO:	0498	/	2022
Folhas:	438		
SETOR DE LICITAÇÃO			
MUNICÍPIO DE S. ANTONIO DE PADUA			

## 4. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DA ATA

4.1. Homologado o certame e adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, essa deverá dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias** assinar a ATA DE REGISTRO após a convocação realizada pelo **Município de Santo Antônio de Pádua**.

4.2. O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

4.3. O início da contagem do prazo deverá coincidir com a data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.4. Ficará a cargo de um servidor designado pela CONTRATANTE a ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Santo Antônio de Pádua, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA, DE GARANTIA E DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

### 5.1. PRAZO DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada da Nota de Empenho.

5.1.2. Por prazo de entrega entende-se o prazo considerado até que os materiais sejam descarregados e recebidos no local de entrega fixado pelo CONTRATANTE.

5.1.3. Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

### 5.2. DO PRAZO DE GARANTIA

5.2.1. O prazo de garantia dos materiais, objeto deste contrato, é de **12(doze) meses**, contados a partir do recebimento e atestação definitiva dos materiais pelo CONTRATANTE.

### 5.3. DO PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

5.3.1. O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito de fabricação/embalagem violada, validade vencida, e outras não conformidades é de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

### 5.4. PRAZO DA ATA

5.4.1. O prazo da ata do Registro de Preços terá validade de **12(doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Somente fornecer produtos de 1ª qualidade e dentro do prazo de validade.

6.2. Fornecedor a quantidade requisitada e quando autorizado pelo CONTRATANTE através do Órgão Gerenciador;

6.3. No ato da entrega, a contratada garantirá o cumprimento da quantidade solicitada e da qualidade do material fornecido, de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de





# FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

28470-000	0498	12022
Folhas:	439	rub
SEÇÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		

Referência, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou quaisquer outras situações que possam vir a desencadear alterações nos produtos.

6.4. O transporte e a entrega deverão ser feitos, de maneira que os alimentos sejam acondicionados de forma a garantir sua chegada no local de destino na temperatura correta, ou expostos ao consumo imediato obedecendo os critérios de tempo X temperatura, devendo, pois, serem apropriados para garantir a entrega do produto final, mantendo a integridade de sua qualidade e características originais.

6.5. Os alimentos congelados, não podem terem sido recongelados, de modo a garantir a sua integridade nutricional.

6.6. Os gêneros devem ser transportados e armazenados para entrega de forma a evitar contaminação cruzada,

6.7. As características dos produtos devem ser originais e em suas embalagens de fábrica, dentro do prazo de validade para consumo.

6.8. Garantir a qualidade dos produtos, sendo ela, produtos refrigerados/resfriados, produtos congelados e produtos secos;

6.9. Nos casos em que ocorrerem as irregularidades citadas acima, observadas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, ficando dispensado ao recebimento provisório;

6.10. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, bem como os **dados bancários para pagamento, via transferência bancária, da contratada, em conformidade com o constante da correspondente na nota de empenho, atentando-se e responsabilizando-se por quaisquer inexatidões** que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

6.11. Que o material seja entregue e descarregado no endereço indicado neste Termo de Referência.

6.12. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam os objetos licitados, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Pagar pontualmente pelo objeto;

7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato;

7.3. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes;

7.4. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE;

7.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA;

7.6. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

## 8. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, respondendo cada uma pelas consequências e sua inexecução total ou parcial.

8.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

8.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quando à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o CONTRATANTE, terceiros, próximas ou remotas.





# FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

Folhas: 440 / 440

- 8.4. A execução do contrato será acompanhada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo CONTRATANTE irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato.
- 8.6. Ficará a cargo de um **servidor designado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas do material.
- 8.7. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantia a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de transferência, em conta bancária indicada, por intermédio da apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.
- 9.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante 0,033%, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.
- 9.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (seis por cento).
- 9.4. Entende-se por atraso o prazo que exceder **15 (quinze)** dias da apresentação da fatura.
- 9.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o **Município de Santo Antônio de Pádua** fará jus a um desconto de 0,033% por dia, a título de **compensação financeira**.

### 10. DAS SANÇÕES

- 10.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02**, quando:
- 10.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato;
  - 10.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;
  - 10.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.4. Não manter a proposta;
  - 10.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.7. Cometer fraude fiscal.
- 10.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 10.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
  - 10.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;





# FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

PROCESSO:	0498 / 2022
Folhas:	44 rub.
SETOR DE LICITAÇÃO	
CARTÃO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PÁDUA	

- 10.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santo Antônio de Pádua**, por prazo não superior a dois anos;
- 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 10.3.** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **objeto**.
- 10.4.** A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:
- 10.4.1.** Reincidência em descumprimento do prazo contratual;
- 10.4.2.** Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;
- 10.4.3.** Rescisão do contrato;
- 10.4.4.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.5.** Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.6.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5.** As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.
- 10.6.** Ocorrendo atraso injustificado na entrega do **material**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.
- 10.7.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estipulado, importa inexecução total do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, facultando o **Município de Santo Antônio de Pádua** a convocar a licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93**.
- 10.8.** Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao **Município de Santo Antônio de Pádua** no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
- 10.9.** As multas previstas neste ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao **Município de Santo Antônio de Pádua** e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.
- 10.10.** A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao **Município de Santo Antônio de Pádua**, sem embargo de ser cobrada judicialmente.
- 10.11.** Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no **artigo 78, I a XI da Lei Federal nº8.666/93**, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, as consequências previstas no **artigo 80 do mesmo diploma legal**, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste edital.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**11.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento do **Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**:

*[Handwritten signatures]*



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

PROCESSO: 0498 / 2022

Folhas: 442

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social			SETOR DE LICITAÇÃO
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Despesa	Fonte de Recursos
08.122.0125 2.151	3.3.90.30.00.00.00	490	RP
08.122.0125 2.151	3.3.90.30.00.00.00	492	72 – Convênio FEAS

**12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** A revisão e o cancelamento dos preços registrados tem como embasamento legal o Decreto Municipal nº015, de 17 de fevereiro de 2017 artigos 16, 17, 18, 19 e 20 conforme abaixo:

*Art. 16* Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

*Art. 17* Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

*§ 1º* Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

*§ 2º* A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

*Art. 18* Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

*I* - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

*II* - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo único.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

*Art. 19* O registro do fornecedor será cancelado quando:

*I* - descumprir as condições da ata de registro de preços;



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

*II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;*

*III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou*

*IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1.993, ou no art. 7º nº 10.520, de 2.002.*

*Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.*

**Art. 20** *O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:*

*I - por razão de interesse público; ou*

*II - a pedido do fornecedor.*

Maria Cristina Cretton França  
Responsável pelo Órgão Gerenciador

PROCESSO:	0492	2022
Folhas:	443	
SETOR DE LICITAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PADUA		

Premier Mercado Gourmet Eireli  
Rodolpho Muniz da Silva Alves